



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas, Turma Intensivo, pelo Projeto de Extensão “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem da Turma Intensivo do Projeto de Extensão intitulado “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018”.

1.2. A proposta da Turma Intensivo do “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018” é proporcionar oportunidades para servidores e comunidade externa ingressarem no ensino superior.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas da Turma Intensivo do “CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018” serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Não haverá isenção de taxa de matrícula para nenhum segmento.

2.4. Em caso de disponibilidade de sala de aula e público, poderá ser formada uma turma no período vespertino.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. Serão oferecidas 100 (cem) vagas para o ano de 2018, sendo 30 (trinta vagas) para o período vespertino e 70 (setenta) vagas para o período noturno.

3.2. Para o preenchimento das vagas é pré-requisito que o candidato tenha concluído ou cursando o ensino médio.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas das 7h do dia 24 de agosto de 2018 e encerradas às 17h do dia 30 de agosto de 2018, exclusivamente via Internet.

4.2. A ficha de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições no sítio: <http://proenem.ufms.br/>.



4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do Cursinho Pró-Enem UFMS 2018 não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5.DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita na seguinte sequência de prioridade, abaixo discriminadas, e levando em consideração o critério de ordem de inscrição:

5.1.1. Servidores e colaboradores da UFMS.

5.1.2. Dependentes legais dos servidores e colaboradores da UFMS.

5.1.3. 50% (cinquenta por cento) das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola pública que concluíram o ensino médio.

5.1.4. 50% (cinquenta por cento) das vagas remanescentes dos itens 5.1.1 e 5.1.2. para candidatos da comunidade externa oriundos de escola particular que concluíram o ensino médio.

5.1.5. Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados no 3º ano do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4.

5.1.6. Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados alunos matriculados em outros anos do ensino médio, obedecendo aos itens 5.1.3. e 5.1.4.

6.DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<http://proece.sites.ufms.br/>) e no sítio do Projeto de Extensão "CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018" (<http://proenem.sites.ufms.br/>), com data provável para 31 de agosto de 2018 da Turma Intensivo.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

7.DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no COMPLEXO MULTIUSO – Sala da Coordenação do "CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018", entre os dias 31 de agosto e 6 de setembro de 2018, das 14h às 17h.

7.1.1. Não serão realizadas matrículas não acatadas no item 7.1.

7.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

7.2.1. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

7.2.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.2.3. Fotocópia de comprovante de endereço.

7.2.4. Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS (fotocópia do contracheque ou fotocópia da carteira funcional ou declaração de vínculo emitida pela PróReitoria de Gestã

de Pessoas e do Trabalho - Progep/UFMS).

7.2.5. Se for dependente legal de servidor, fotocópia de documento que comprove a dependência e fotocópia do comprovante citado no item 7.2.4.

7.2.6. Atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no Ensino Médio.

7.2.7. No ato de matrícula o candidato selecionado ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do Cursinho Pró-Enem UFMS 2018.

8.DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1. As aulas da Turma Intensivo do Projeto de Extensão "CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018" serão ministradas por acadêmicos da UFMS e/ou voluntários da Instituição, na Cidade Universitária, Campo Grande-MS, das 19h às 22h, de segunda à quinta-feira, e no período vespertino, das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, com início previsto para 10 de setembro de 2018 e encerramento em 31 de outubro de 2018

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Projeto de Extensão "CURSINHO PRÓ-ENEM UFMS 2018", pelo telefone (67)3345-7250, das 14h às 17h, ou por correio eletrônico pelo endereço proenem@ufms.br.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711206** e o código CRC **34BA22F8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



